

**ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 015/2018.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE**, e;

COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DE GOIÁS, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.546.922/0001-52, estabelecido à Alameda Ricardo Paranhos, nº 799, Qd 243-A, Lt 01, Sala 307, Edifício Prosp. Office Harmony, Setor Marista, Goiânia – Goiás, CEP: 74.175-020, neste ato representado por Artur Henrique de Souza, brasileiro, médico, portador do CRM/GO nº 13.371, inscrito no CPF: 859.585.901-97, residente e domiciliado em Rua 1.141, nº 556, Qd. 252, Lt. 10/11, Apto. 2.700, Setor Marista, Goiânia – Goiás, CEP: 74.180-081 e Wilson Luiz da Silveira, brasileiro médico, portador do CRM/GO nº 5077, inscrito no CPF: 135.172.792-34, residente e domiciliado em Rua 09, nº 509, Apto 1301 Condomínio Edifício Orion, CEP: 74.110-100 Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0066/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo realização de serviços de Assistência a Saúde em Atenção Especializada em Serviço de Cirurgia Torácica e demais demandas de parecer da especialidade, para pacientes internados e excepcionalmente a pacientes ambulatoriais quando submetidos previamente a procedimentos realizados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia- GO, conforme originalmente

pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 18/06/2018.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/06/2019, Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela prestação de serviço descrita acima, será pago a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 25.000,00** (Vinte cinco mil reais);

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

- a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- b) Despesas e encargos financeiros;
- c) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

2.3. A realização de qualquer serviço adicional não previsto neste Contrato somente poderá ser efetivada mediante autorização prévia, escrita e formalizada em aditivo contratual firmado com a **CONTRATANTE** e sem a qual o referido serviço será considerado como incluso no Preço do Contrato, não sendo fundamento para majoração da remuneração ora pactuada;

2.4. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso de 12 meses, decorrido este prazo a concessão de reajustamento será feita, mediante negociação, e será utilizado o índice IGPM/FGV, acumulado dos últimos 12 meses, através de aditivo contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 015/2018, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 19 de junho de 2019.

Aline Maria Silva Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Terêncio Sant'ana Costa

Wilson Luiz da Silveira

COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DE GOIÁS

CNPJ: 10.546.922/0001-52

Artur Henrique de Souza

Testemunhas:

Antônio Jorge Maciel
Nome: RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15

Nome:
CPF:

Moisés Wanderley
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE
DOENÇAS TROPICAIS - HDT

Nome:
CPF:

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
Dr. Anuar Auad - Santa Pedrossa
Diretora Técnica HDT/MAA

Antônio Jorge Maciel
Nome: RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15

